

SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ABHB

Título:

Resolução Técnica 02/2022

Data:

12/07/2022

O CONSELHO DELIBERATIVO TÉCNICO DO SETOR DO REGISTRO GENEALÓGICO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A necessidade de atualizar e alterar a resolução técnica 03/2021 de 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de ampliar a obrigatoriedade de comprovação de paternidade.

Conforme decisão do Conselho Deliberativo Técnico em reunião realizadas no dia 19 de maio de 2022, sob Ata nº 01/2022 Resolve:

Art 1º a partir do ano de 2023 será obrigatório a comprovação de paternidade para os animais filhos de reprodutores múltiplos (RM) para participação na Exposição Nacional e Expointer.

Art 2º Será obrigatória a comprovação de paternidade através de exame de DNA dos animais das raças Hereford e Braford participantes das provas de eficiência alimentar, tais como Prova de Avaliação a Campo (PAC), Prova de Eficiência Alimentar (PEA) e Prova de Avaliação Alimentar e Genotipagem.

§ 1 O Laudo de DNA pode ser apresentado até a data da última pesagem oficial da prova.

§ 2 O animal cuja comprovação de paternidade através de exame de DNA não for apresentada será automaticamente excluído da classificação geral da prova.

§ 3 Em animais oriundos das técnicas de Fertilização “in vivo” (TE) ou fertilização “in vitro” (FIV), assim como os produtos resultantes de transferência nuclear (TN) inscritos no SRG da raça, a comprovação de parentesco já enviado ao SRG será válida.

Art. 3º As dúvidas que, por ventura, ocorrerem na execução desta Resolução Técnica serão dirimidas pelo CDT da ABHB

Bagé, 19 de maio de 2022.



Paulo Schermann Azambuja
Presidente do Conselho Deliberativo Técnico